

DECRETO RIO Nº 51992 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.220.230,00, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 10.220.230,00 (dez milhões, duzentos e vinte mil e duzentos e trinta reais), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS e da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI
 MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	O	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO	ARTIGO 112		
								INCLUI	INCLUI		
1542.1751205163.046	F	1500100	4	4	90	51	23	8º		10.220.230,00	-
Total RIO-ÁGUAS										10.220.230,00	-
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	54		III	-	10.220.230,00
Total COMLURB										-	10.220.230,00
TOTAL FISCAL										10.220.230,00	10.220.230,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										10.220.230,00	10.220.230,00
Relação das Ações											
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS											
4525 - PROVEDOR DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUOVINCAS CLIMATICAS E RESILENCIA											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	3711	10.220.230,00	-

Relação das Ações

3046 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Relação dos Produtos

3711 - INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA